



**GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E ENSINO SUPERIOR - SETI
ESCOLA DE MÚSICA E BELAS ARTES DO PARANÁ - Embap**

EDITAL COPERCON/Embap nº. 14/2011

A Diretora da Escola de Música e Belas Artes do Paraná - Embap, Professora Anna Maria Lacombe Feijó, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõem os Art. 37, II, da Constituição Federal; o Art. 27, II, da Constituição do Estado do Paraná; as Leis Estaduais nº. 6.174, de 16 de novembro de 1970 e nº. 11.713, de 07 de maio de 1997, alterada pelas Leis nº. 14.825, de 12 de setembro de 2005, nº. 15.944, de 09 de setembro de 2008 e nº. 16.179, de 17 de julho de 2009, o Decreto Estadual nº. 5722/2005, de 24 de novembro de 2005, o Decreto Estadual nº. 2508/2004, de 20 de janeiro de 2004, o Decreto Estadual nº. 6841/2010, de 27 de abril de 2010 e a Portaria Gab/Embap nº 05/2011, de 30 de março de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado do Paraná – DOE nº. 8440 de 06 de abril de 2011, torna público que estarão abertas as inscrições ao **CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO NO CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR**, integrante da carreira do Magistério Público do Ensino Superior do Paraná, para as áreas de conhecimento, e regime de trabalho, conforme dispõem o presente Edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 As normas regulamentadoras do presente Concurso serão publicadas no Diário Oficial do Executivo do Estado do Paraná – Suplemento de Concursos Públicos Estaduais – DOE (www.imprensaoficial.pr.gov.br), nas dependências da Embap, sito à Rua Comendador Macedo, 254 – Curitiba - PR e no endereço eletrônico www.embap.pr.gov.br.

1.1.1 Havendo necessidade, a critério da Embap, a qualquer momento o cronograma das etapas do concurso público poderá ser alterado, mediante publicação em Edital.

1.2 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público.

1.3 O Concurso Público de que trata este Edital constituirá **Prova Escrita, Prova Didática com Arguição, Prova Prática com Arguição e Prova de Títulos** (avaliação do Currículo - modelo da Plataforma *Lattes* do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico CNPq), conforme especificado para cada Área de Conhecimento constante do item **6** (seis) deste Edital.

1.4 A Área de Conhecimento poderá abranger várias disciplinas da matriz curricular de um ou mais cursos de graduação da Embap.

1.5 Poderão candidatar-se os cidadãos que preencham os seguintes requisitos:

I - Brasileiros natos ou naturalizados, portugueses que tenham adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e o gozo dos direitos políticos (§ 1º, Art. 12 da Constituição Federal e Decretos Federais nº. 70.391, de 12 de abril de 1972 e nº 70.436, de 18 de abril de 1972) ou estrangeiros com visto permanente ou temporário, que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil e exigir-se-á como título básico, sem dispensa de outros requisitos, que o candidato possua diploma de curso de graduação de duração plena e de programas de pós-graduação credenciados pela CAPES/MEC que inclua, no todo ou em parte, correspondente a Área de Conhecimento, além dos requisitos previstos neste Edital.

II - Ter no mínimo 18 anos completos na data da posse;

III - Estar em dia com as obrigações eleitorais;

IV - Possuir certificado de reservista ou dispensa de incorporação;

V - Atender os requisitos exigidos, conforme descrito no item 3.2;

VI - Estar ciente do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, sobre o acúmulo de cargo, emprego ou função pública;

VII - Ter boas condições de saúde física e mental;

VIII - Preencher os requisitos para a investidura ao cargo.

1.6 Em todas as etapas do concurso público o candidato deverá se apresentar portando documento de identificação oficial. Serão aceitos os seguintes documentos válidos: Cédula de Identidade emitida por Secretaria Estadual de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, por Ordens ou Conselhos Profissionais, ou Carteira de Trabalho emitida pelo Ministério do Trabalho, ou Carteira Nacional de Habilitação – modelo com foto, ou Passaporte válido.

1.6.1 Não será aceita cópia de documento de identidade de má qualidade, ou seja, que não permita a identificação do candidato por meio da assinatura e da fotografia, de mesma forma não será aceita cópia de documento de identidade emitido quando o candidato era criança.

1.7 Portadores de diploma de graduação e/ou pós-graduação obtido(s) no exterior, os quais em caso de aprovação deverão possuir até o momento da posse esses documentos devidamente revalidados/reconhecidos por Instituição de Ensino Superior no Brasil, na forma da lei.

1.8 A entrega de documentos para o Concurso Público se dará em três momentos:

a) no ato da inscrição;

b) após o resultado da Prova Escrita;

c) quando da investidura ao cargo.

1.8.1 Não serão permitidas modificações ou complementações das informações ou dos documentos apresentados em todas as etapas do Concurso Público.

1.9 A inexatidão de declarações ou dados e a irregularidade na documentação verificada em qualquer etapa do Concurso Público importarão na exclusão automática do candidato, sem prejuízo das sanções penais. Caso a irregularidade seja constatada após a nomeação do candidato, a mesma será apurada em competente processo administrativo nos termos da legislação em vigor, sem prejuízo das outras sanções aplicáveis.

1.10 O candidato que necessitar de condições especiais para a realização das provas, deverá solicitá-la no momento da inscrição. As condições especiais solicitadas pelo candidato serão analisadas e atendidas, no limite da disponibilidade da Embap.

1.11 O prazo de validade do Concurso Público será de 2 (dois) anos, contados a partir da data da publicação no DOE (www.imprensaoficial.pr.gov.br) da Homologação do Resultado Final expedido pela Secretaria de Estado da Administração e da Previdência do Estado do Paraná - Seap, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.

1.12 Qualquer interposição de recurso relativo ao presente Edital somente será admitido no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data de sua publicação.

1.12.1 No prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após o encerramento da interposição de recurso, o resultado da análise do recurso será publicado em Edital.

1.13 Os recursos referentes às etapas deste Concurso Público, deverão ser protocolizados na Secretaria Acadêmica da Embap (Rua Comendador Macedo, 254 – Curitiba - PR), das 14h00min às 19h00min (exceto sábados e domingos) e dirigido à COPERCON/Embap.

2 DO CARGO E DOS VENCIMENTOS

2.1 Regime Jurídico: Estatuto dos Funcionários Cíveis do Estado do Paraná, Lei nº 6174/70.

2.2 Regime de trabalho: 40 horas semanais.

2.3 Quando da nomeação, o candidato ingressará no nível inicial do Cargo de Professor de Ensino Superior não Titular, integrante da Carreira do Magistério Público Superior do Estado do Paraná, a ser enquadrado na classe conforme a sua titulação.

2.4 O horário das atividades do Professor nomeado, será de acordo com o seu regime de trabalho e com as necessidades da Embap, podendo ser no período matutino e/ou vespertino e/ou noturno, incluindo sábados, domingos e feriados e deverá ministrar aulas e desenvolver as demais atividades acadêmicas pertinentes.

2.5 Vencimentos para o enquadramento do regime de trabalho - 40 horas semanais:

CLASSE	TITULAÇÃO	NÍVEL	SALÁRIO BÁSICO	INCENTIVO DE MÉRITO	VENCIMENTOS
Professor Assistente	Mestre	A	R\$ 2.080,14	R\$ 936,06	R\$ 3.016,20
Professor Adjunto	Doutor	A	R\$ 2.613,97	R\$ 1.960,48	R\$ 4.574,45

3 DAS VAGAS

3.1 O Concurso realizar-se-á para o provimento de 04 (quatro) vagas, com Regime de Trabalho de 40 horas semanais (RT- 40).

3.2 Áreas de conhecimento, número de vagas, regime de trabalho e requisitos exigidos para investidura ao cargo, conforme segue:

ÁREA DE CONHECIMENTO	N.º DE VAGAS	REGIME DE TRABALHO	REQUISITOS EXIGIDOS
Acústica Musical e Técnicas de Gravação	01	40	<ul style="list-style-type: none"> Graduação em Produção Sonora, ou Engenharia Acústica, ou Engenharia de Som, ou Produção Fonográfica, ou Produção Musical; Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> em Música ou em áreas afins do objeto do concurso.
Fundamentos do Desenho e Desenho Projetivo	01	40	<ul style="list-style-type: none"> Graduação em Desenho, ou Desenho Industrial, ou Arquitetura, ou Matemática; Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> em Artes Visuais, ou Tecnologia, ou Cultura Visual, ou Arte e Visualidade, ou Educação, ou Arquitetura, ou Matemática, ou Desenho Industrial, ou Comunicação e Linguagens.
Processos Criativos em Arte e Tecnologia	01	40	<ul style="list-style-type: none"> Graduação em Artes Visuais, ou Artes Plásticas, ou Desenho Industrial, ou Arquitetura, ou Educação Artística – Artes Visuais, ou Publicidade e Propaganda, Mídias Digitais; Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> em Artes Visuais, ou Tecnologia, ou Cultura Visual, ou Arte e Visualidade, ou Educação, ou Arquitetura, ou Desenho Industrial, ou Comunicação e Linguagens.
Regência	01	40	<ul style="list-style-type: none"> Graduação em Música; Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> em Música.

4 DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1 A inscrição implicará o conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e o compromisso tácito de aceitação das condições do Concurso Público, tais como aqui se acham estabelecidas.

4.1.1 Cada candidato terá direito a **01 (uma)** inscrição dentre as Áreas de Conhecimento do presente Concurso Público. Será vedada a inscrição condicional. A inscrição deverá ser feita pessoalmente pelo candidato ou por um representante legal de posse de procuração simples acompanhada de cópia de documento oficial de identidade.

4.1.2 A inscrição será efetivada na Secretaria Acadêmica da Embap, no horário das 14h00min às 19h00min horas (exceto sábados e domingos), no período de 31 de outubro de 2011 até às 19h00min do dia 18 de novembro de 2011.

4.1.3 A Ficha de Inscrição estará disponível para impressão no endereço eletrônico www.embap.pr.gov.br. Além de registrar os dados solicitados, o candidato deverá colar (não utilizar cola em bastão), no local indicado, uma foto no tamanho 3x4.

4.1.4 O boleto bancário destinado ao pagamento da taxa de inscrição poderá ser retirado no Setor Financeiro da Embap, das 14h00min às 19h00min ou emitido através do endereço eletrônico www.embap.pr.gov.br. O pagamento deverá ser efetuado unicamente no valor de **R\$150,00** (cento e cinquenta reais), em qualquer local integrado ao sistema de cobrança por aviso de compensação bancária e, no máximo, até o último dia das inscrições.

4.1.5 Não haverá isenção, parcial ou total, do valor da taxa de inscrição. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do Concurso Público. Haverá o automático cancelamento da inscrição do candidato que tenha a sua taxa de inscrição paga com cheque devolvido por qualquer motivo ou transação eletrônica cancelada.

4.1.6 No ato da inscrição deverão ser entregues os seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição, devidamente preenchida de forma legível e assinada pelo candidato;
- b) Cópia (não utilizar sistema *fac-símile*) de um documento oficial de identidade, conforme descrito no item 1.6 deste Edital;
- c) Cópia com frente e verso do Cadastro de pessoa física – CPF, caso não conste o número no documento de identidade, **exceto para estrangeiros**;
- d) Cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição;
- e) Declaração firmada pelo candidato (contida na ficha de inscrição), sob as penas da Lei, de que possui os documentos originais que atendam e comprovem os requisitos exigidos por este Edital para investidura ao cargo e disponíveis para serem apresentados se e quando solicitados e respeitadas às fases do Concurso Público.
- f) o candidato estrangeiro deverá apresentar declaração de proficiência em língua portuguesa, que poderá ser pessoal ou emitida por um órgão institucional.

5 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 Caberá à COPERCON/Embap verificar os processos de inscrição, emitir seu parecer e então encaminhá-los à Direção da Embap para a homologação.

5.2 O Edital de Homologação das inscrições será publicado até o dia 23 de novembro de 2011, em Edital.

5.3 Qualquer interposição de recurso relativo ao edital de homologação de inscrição, somente será admitida no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data de publicação do edital e deverá ser dirigida à COPERCON/Embap.

5.3.1 O recurso deverá ser justificado, devendo indicar, com precisão, a questão ou o ponto sobre o qual versa, sob pena de não ser reconhecido.

5.3.2 A COPERCON/Embap analisará os recursos referentes à homologação das inscrições e publicará o resultado, via edital, em até 2 (dois) dias após o prazo de recurso.

6 DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E REFERÊNCIAS

6.1 O Conteúdo Programático é um elenco de temáticas específicas e pertinentes à Área de Conhecimento a ser provida.

6.2 As Referências para a Área de Conhecimento são apresentadas como sugestões e não esgotarão as possibilidades de avaliação e interpelação pela Banca Examinadora, que poderá incluir em suas arguições, trabalhos mais recentes.

6.3 O Conteúdo Programático e as Referências para o presente Concurso Público de Provas e Títulos são os seguintes:

ÁREA DE CONHECIMENTO	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E REFERÊNCIAS
Acústica Musical e Técnicas de Gravação	<ol style="list-style-type: none"> 1. Uso do computador para edição de áudio. Etapas da produção de áudio. 2. Gravação analógica e digital. 3. Uso de microfones e mesa de mixagem. 4. Equalização e compressão. Gravação e reprodução simultânea. 5. Sequenciamento Midi. Arranjos e Loops. 6. Edição, pré-mixagem e mixagem. Exemplos de softwares de gravação. 7. Estrutura da série harmônica e sua descrição matemática nos sistemas de Pitágoras e em Helmholtz. 8. Composição do som musical (tom): altura, intensidade e timbre. Descrever os diferentes aspectos que constituem o som musical (tom) em suas propriedades físicas. 9. Ressonância acústica no espaço arquitetônico. Comportamento do "som musical" no espaço arquitetônico. Considerações sobre diferentes princípios de construção de uma "sala de concerto". 10. Síntese sonora. Construção reversa do som. Pequeno relato histórico (século XX) sobre as tecnologias de síntese sonora e seu uso na produção musical. <p>REFERÊNCIAS: ADLER, Samue. The Study of Orchestration. 3th edition. New York: Ed. Norton. FRANZ, David. Producing in the home studio with Pro-Tools. Boston: Ed. Berklee Press. Hal Leonard. 2002. RUDOLPH, Thomas E. & LEONARD. Vincent A. Recordin in the digital world. Boston: Ed. Berklee Press - Hal Leonard. 2001. ALLEN, Corey. Arranging in the digital world. Boston: Ed. Berklee Press - Hal Leonard. 2002. ROSSING, Thomas. The Science of Sound. Ed. Addison Wesley Publishing Company. 1990. HENRIQUE, Luis L. Acústica Musical. Ed. FCG. 2002.</p>
Fundamentos do Desenho e Desenho Projetivo	<ol style="list-style-type: none"> 1. Proporção: Seção Áurea. 2. Percepção e Equilíbrio. 3. Tamanho, escala. 4. Vistas ortográficas; métodos descritivos. 5. Perspectiva cônica: leis, processos. 6. Sombras em perspectiva. <p>REFERÊNCIAS: ARHEIM, R. Arte e Percepção Visual: Uma Psicologia da Visão Criadora. São Paulo: Livraria Pioneira Ed. USP, 1980. BARTSCHI, Willy A. El estudio de las sombras em la perspectiva. Barcelona: México D.F.: Ed. G. Gilli, 1982. 108p. 1950. DOCZY, G. O Poder dos Limites. São Paulo: Ed. Mercuryo, 1990. 149p. DONDIS, D. A. La Sintaxis de la Imagen. Gustavo Gili Ed., Barcelona, 1976. FRENCH, Thomas E., et al. Desenho técnico e tecnologia gráfica. Porto Alegre: 20 ed. Ed. Globo S.A, 1985. GILL, Robert W. Desenho de Perspectiva. Lisboa: Editorial Presença. 3ª edição em 1989. IZQUIERDO, Asensi F. Geometria Descritiva. 19a Ed. Madri: Dossat, 1990. LASEAU, P. La Expresión Gráfica para Arquitectos y Diseñadores. Mexico: Ediciones G. Gili, 1982. MACHADO, Adervan. Geometria Descritiva. 22a ed. Rio de Janeiro: Ed. McGraw-Hill, 1974. MONTENEGRO, G. Geometria Descritiva. São Paulo: Ed. Edg. Blücher, 1991. 177p. MONTENEGRO, G. A Perspectiva dos Profissionais. São Paulo: Ed. Edg.</p>

	<p>Blücher, 1981. 155p. WILMER, Celso. Geometria para Desenho Industrial. Ed. Interciência, 1990. WONG, Wucios. Princípios de Forma e Desenho. São Paulo: Martins Fontes, 1998.</p>
<p>Processos Criativos em Arte e Tecnologia</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1. Software e Hardware: história, conceitos e usos específicos nas artes visuais. 2. Técnicas de Animação, do tradicional ao digital. 3. Arte e Interação mediada por tecnologias eletrônicas e digitais. 4. Imagens técnicas na contemporaneidade: Fotografia, Vídeo-arte, linguagem do cinema, televisão e vídeo; 5. Proposições artísticas mediadas pela computação: redes e interfaces. <p>REFERÊNCIAS: AUMONT, Jacques. A imagem. Campinas: Papirus, 1993. AUMONT, Jacques. Moderno? Por que o cinema se tornou a mais singular das artes. Campinas: Papirus, 2008. BARBOSA JÚNIOR, Alberto Lucena. Arte da animação: técnica e estética através da história. São Paulo: Editora SENAC, 2005. BOURDIEU, Pierre. Sobre a Televisão. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 1997. BRIGGS, A.; BURKE, P. Uma história social da mídia: de Gutenberg à Internet. 2.ed. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 2006. BURKE, Peter. Testemunha Ocular – História e Imagem. São Paulo: EDUSC, 2004. BURCH, Noel. Práxis do Cinema. São Paulo: Editora Perspectiva, 2008. CERUZZI, Paul E. A History of Modern Computing. Cambridge, Massachusetts; London, England: The MIT Press, 2003. COUCHOT, Edmond. A tecnologia na arte: da fotografia à realidade virtual. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2003. DOMINGUES, Diana. Arte, Ciência e Tecnologia. São Paulo: UNESP, 2009. DUBOIS, Philippe. O ato fotográfico e outros ensaios. Campinas: Papirus, 1993. DUBOIS, Philippe. Cinema, vídeo, Godard. São Paulo: Cosac Naify, 2004. FLUSSER, Vilém. Filosofia da Caixa Preta: ensaios para uma futura filosofia da fotografia. Rio de Janeiro: Relume Dumará, 2002. GUIMARÃES, Denise Azevedo Duarte. Comunicação tecnoestética nas mídias audiovisuais. Porto Alegre: Sulina, 2007. JULLIER, Laurent. Lendo as Imagens do Cinema. São Paulo: SENAC, 2009. LANDA, Manuel de. Meshrooms. Bern: Benteli Verlags AG, 1997. LEIGHTON, Tanya. Art and the moving image: a critical reader. London: Tate Publishing, 2008. LÉVY, Pierre. O que é o virtual. São Paulo: Editora 34, 1998. LISTER, Martin (et al.). New media: a critical introduction. New York: Routledge, 2009. LAYBOURNE, Kit. The Animation Book. New York: Three Rivers Press, 1998. MACHADO, Arlindo. Arte e Mídia. São Paulo: ZAHAR, 2007. MACHADO, Arlindo. Pré-cinemas & pós-cinemas. Campinas: Papirus, 2008. MACHADO, Arlindo. Máquina e Imaginário. São Paulo: EDUSP, 2001. MANOVICH, L. The language of new media. Cambridge: MIT Press, 2001.</p>

	<p>PARENTE, André (org). Imagem-máquina: A era das tecnologias do virtual. Ed. 34. Rio de Janeiro: 1993.</p> <p>SANTAELLA, Lucia. Culturas e artes do pós-humano, da cultura das mídias a cibercultura. São Paulo: Paulus Editora, 2003.</p> <p>SANTOS, Laymert Garcia dos. Politizar as novas tecnologias. São Paulo: Editora 34, 2003.</p> <p>SAVAZONI, Rodrigo; COHN, Sergio (Orgs). Cultura Digital. Disponível em: http://www.cultura.gov.br/site/wp-content/uploads/2009/09/cultura-digital-br.pdf</p> <p>VIRILIO, Paul. Guerra e cinema. São Paulo: Boitempo, 2005.</p> <p>VIRILIO, Paul. A máquina de visão. Rio de Janeiro: Ed. José Olympio, 2002.</p> <p>YOUNGBLOOD, Gene. Expanded cinema. New York: P. Dutton & Co. Inc. 1970.</p>
Regência	<ol style="list-style-type: none"> 1. O gestual do regente nas diferentes escolas de Regência. As entradas em tempos fortes e fracos, bem como em partes fracas de tempos. A marcação dos diferentes tipos de compassos (simples, compostos e alternados). 2. As particularidades da afinação e articulação em grupos de cordas, sopros e percussão. 3. Procedimentos com: fermatas, <i>rallentandos</i> e retomadas <i>a tempo</i>. Dificuldades em resolver estas questões. 4. Técnicas de ensaio aplicadas aos diferentes grupos: Coral, Banda e Orquestra. Amadores, estudantes e profissionais. 5. Equilíbrio entre os naipes de: Cordas, Madeiras, Metais e Percussão. 6. Tempo e metrônomo. Trocas de tempo e trocas de dinâmica. 7. Técnica do <i>legato</i>, <i>staccato</i>, crescendo e decrescendo, <i>sforzando</i>, ataque, subdivisões, anacruse, fraseado e corte em todos os tipos de compassos. 8. Estilos de Regência. 9. História da Regência. <p>PROVA PRÁTICA DE REGÊNCIA:</p> <p>O cronograma para a Prova Prática com Arguição será divulgado em Edital.</p> <p>Primeira parte da Prova Prática de Regência</p> <ul style="list-style-type: none"> • Ensaiar o segundo movimento - Romance - da música <i>Eine kleine Nachtmusik in G K525</i> de Wolfgang Amadeus Mozart. O candidato terá 20 minutos para realizar o ensaio do movimento. <p>A Embap ficará responsável por fornecer o seguinte efetivo orquestral:</p> <p>Um Instrumentista - Violino I; Um Instrumentista - Violino II; Um Instrumentista - Viola; Um Instrumentista - Violoncelo.</p> <p>O candidato será responsável por trazer a sua partitura de regência, bem como as partes separadas dos instrumentos (uma cópia para o violino I, uma cópia para violino II, uma cópia para viola e uma cópia para violoncelo).</p> <p>Segunda Parte da Prova Prática de Regência</p> <ul style="list-style-type: none"> • O candidato terá 10 minutos para expor oralmente a sua proposta interpretativa do movimento executado na primeira parte, abordando o gestual, questões interpretativas e opções musicais. <p>REFERÊNCIAS:</p> <p>ADLER, Samuel. The Study of Orchestration. New York: Ed. Norton - 3th edition.</p> <p>BAPTISTA, Raphael. Tratado da regência. São Paulo: Irmãos Vivale. 1976</p> <p>BATISTI, Franck L. On Becoming a Conductor: Lessons and Meditations on the Art of Conducting. USA: Ed. Meredith Music. 2007.</p> <p>BOWEN, José Antonio. The Cambridge Companions to Conducting. Ed. Cambridge, 2003.</p> <p>DURRANT, Colin. Choral Conducting. Publisher Routledge. 2003</p> <p>GIBSON, Mark & GREEN, Elizabeth A. H. Modern Conductor. Publisher Prentice Hall. 2003</p>

MEIER, Gustav. **The score, the orchestra, and the conductor**. USA: Ed. Oxford University Press, , 2009.
WATKINS, John. **The art of the conductor. The definitive guide to music conducting skills, terms and techniques**. USA: Ed. Universe. 2007.

7 DA BANCA EXAMINADORA

7.1 Para a avaliação dos candidatos será nomeada, pela Direção da Embap, Banca Examinadora, constituída de docentes de reconhecida qualificação nas áreas de conhecimento do Concurso Público. A critério da Embap poderá ocorrer a participação de docentes de outras instituições de ensino superior.

7.2 A composição da Banca Examinadora, por Área de Conhecimento, será publicada em edital no ato da homologação das inscrições.

7.3 A Banca Examinadora será constituída de 3 (três) membros titulares e 1 (um) suplente. A Banca Examinadora só poderá instalar-se e decidir com a totalidade de seus pares. Na hipótese de ausência de um dos componentes da Banca Examinadora, a substituição por suplente é automática.

7.4 Qualquer impugnação relativa à constituição da Banca Examinadora, será admitida no prazo de 2 (dois) dias úteis após a publicação do edital.

8 DAS PROVAS

8.1 O Concurso Público constará de:

- a) **Prova Escrita**, com caráter eliminatório;
- b) **Prova Didática com Arguição**, com caráter classificatório;
- c) **Prova Prática com Arguição**, com caráter classificatório;
- d) **Prova de Títulos**, com caráter classificatório.

8.2 A **Prova Escrita**, simultânea para todos os candidatos, versará formalmente e de modo dissertativo sobre conhecimentos teóricos da área de conhecimento do concurso público e delimitados por temas do conteúdo programático.

8.2.1 A data da **Prova Escrita** será publicada em edital no ato da homologação das inscrições.

8.2.2 O tema da Prova Escrita idêntico para todos os candidatos à mesma Área de Conhecimento, será sorteado pela COPERCON/Embap no início do horário da prova. O tema sorteado será automaticamente excluído do sorteio para a Prova Didática com Arguição.

8.2.3 Após o sorteio do tema, os candidatos terão 45min (quarenta e cinco minutos) destinados a consulta bibliográfica e anotações pessoais, inclusive com dispositivos eletrônicos móveis, sendo vedado qualquer tipo de consulta após esse período. A Prova Escrita terá duração de 4h (quatro horas) e será feita em papel identificado (rascunho da prova e prova) pela COPERCON/Embap. Ao término da Prova Escrita, o candidato deverá entregar todas as folhas da prova e do rascunho.

8.2.4 Durante a realização da Prova Escrita, não será permitido ao candidato ausentar-se do recinto da sala, a não ser em caso especial e desde que acompanhado por um componente da COPERCON/Embap.

8.2.5 A Prova Escrita será avaliada pela Banca Examinadora, de acordo com os seguintes critérios:

- I. Apresentação (introdução - desenvolvimento - conclusão);
- II. Conteúdos (organização – conhecimento sobre o tema - clareza de ideias);
- III. Linguagem (clareza - propriedade - correção).

8.2.6 O resultado da Prova Escrita será divulgado por meio de edital. Após a publicação do resultado, o candidato poderá solicitar cópia da sua prova, mediante requerimento protocolizado junto à Secretaria Acadêmica da Embap (das 14h00min às 19h00min, exceto sábados e domingos).

8.2.7 Do resultado da Prova Escrita caberá pedido de reconsideração, devidamente fundamentado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do edital.

8.2.8 Será eliminado do concurso público, o candidato que não obtiver na Prova Escrita nota mínima **7,0** (sete) na escala de zero a 10,0 (dez).

8.3 Os candidatos classificados na Prova Escrita serão convocados, via Edital COPERCON/Embap, para protocolizar seu Currículo.

8.3.1 O Currículo deverá estar encadernado em espiral, com sumário, paginado e rubricado pelo candidato.

8.3.2 Para efeito de composição do Currículo, o candidato deverá observar os itens e a sequência constantes no **Anexo II** deste Edital, bem como, acrescentar a folha de rosto, o resumo e o sumário da dissertação/tese apresentada para a obtenção do referido título. Não serão pontuados documentos fora da ordem.

8.4 A **Prova Didática com Arguição** e a **Prova Prática com Arguição**, ambas com o objetivo de apurar a capacidade de planejamento de aula, de comunicação, de síntese do candidato e de seu domínio na Área de Conhecimento.

8.4.1 O tema da Prova Didática com Arguição, comum aos candidatos da mesma Área de Conhecimento será definido por sorteio na presença de representante da Banca Examinadora, em data e local definidos em edital, sendo opcional o comparecimento do candidato. O candidato interessado em assistir, respeitará o horário de início. O tema sorteado, o local das provas e o cronograma serão publicados em Edital.

8.4.2 O candidato que não respeitar o cronograma da Prova Didática com Arguição e da Prova Prática com Arguição, estará sumariamente desclassificado do Concurso Público.

8.4.3 Será vedado ao candidato assistir à Prova Didática com Arguição dos demais.

8.4.4 A Prova Didática com Arguição terá duração máxima de 50 (cinquenta) minutos. Ao iniciar a Prova Didática com Arguição, o candidato deverá apresentar 3 (três) cópias do plano de aula para a Banca Examinadora. Os recursos didáticos a serem utilizados são de livre escolha e de responsabilidade do candidato. A Embap disponibilizará, a todos os candidatos, sala de aula com quadro-negro e giz e tela para projeção.

8.4.5 A Banca Examinadora procederá a Arguição do candidato imediatamente após o término da Prova Didática, com duração máxima de 20 (vinte) minutos.

8.4.6 Observados os critérios estabelecidos no Anexo I deste edital, a Banca Examinadora expressará sua avaliação referente à Prova Didática com Arguição, atribuindo nota na escala de **zero** a 10,0 (dez).

8.5 A **Prova Prática com Arguição** (quando houver) constará de procedimento de execução prática específica relacionada à Área de Conhecimento (verificar descrição para esta prova, junto ao Conteúdo Programático), e terá duração máxima de 30 (trinta) minutos.

8.5.1 A Banca Examinadora procederá a Arguição do candidato imediatamente após o término da Prova Prática e com duração máxima de 20 (vinte) minutos.

8.5.2 Observados os critérios estabelecidos no Anexo I deste edital, a Banca Examinadora expressará sua avaliação referente à Prova Prática com Arguição, atribuindo nota na escala de **zero** a 10,0 (dez).

8.5.3 Quando da realização da Prova Prática com Arguição, a Banca Examinadora tomará como critério de avaliação a mesma pontuação para a Prova Didática com Arguição, escala de **zero** a 10,0 (dez) e para efeito de nota final do candidato, a média das duas Provas e média das respectivas Arguições, conforme Anexo I.

8.5.4 Será vedado ao candidato assistir à Prova Prática com Arguição dos demais.

8.6 A **Prova de Títulos** consistirá na avaliação do Currículo do Candidato.

8.6.1 A Prova de Títulos, realizada pela Banca Examinadora, acontecerá em sessão reservada, de acordo com os critérios do formulário contido no Anexo II deste edital.

8.6.2 Serão considerados, para fins de pontuação, apenas os títulos documentados mediante cópias anexadas ao Currículo.

8.6.3 A comprovação de experiência profissional será mediante apresentação de Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, ou com Declaração do órgão ou empresa contratante onde conste expressamente a função desempenhada e o tempo de serviço. No caso de servidor público sob regime estatutário, a comprovação da experiência profissional será por meio de declaração de vínculo administrativo emitida pelo ente ao qual esteja subordinado.

8.6.4 A nota final da Prova de Títulos é fixada na escala de **zero** a 10,0 (dez).

9 DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO

9.1 A nota final (NF) de cada candidato no concurso público é calculada conforme segue:

$$NF = \frac{\left\{ \left[\frac{(PE \times 3,0) + [(PD+PP) \times 3,0]}{2} \right] + \left[\frac{(AD+AP) \times 2,0}{2} \right] + (PT \times 2,0) \right\}}{10}$$

*Não havendo Prova Prática com Arguição desconsiderar PP, AP e a divisão por 2 (dois).

Sendo:

- Nota Final (NF)
- Prova Escrita (PE)
- Prova Didática (PD)
- Prova Prática (PP)
- Arguição Prova Didática (AD)
- Arguição Prova Prática (AP)
- Prova de Títulos (PT)

9.1.1 O somatório dos resultados é dividido por 10 (dez), com duas casas decimais, e o devido arredondamento na terceira casa, se for o caso.

9.1.2 O arredondamento da nota, se necessário, é feito mantendo apenas duas casas após a vírgula mediante a utilização da regra universal de aproximação, isto é, quando o terceiro número subsequente à vírgula for de zero a 4(quatro), permanece invariável o segundo número subsequente à vírgula e, quando o terceiro número subsequente à vírgula for de 5 (cinco) a 9 (nove), é o segundo número subsequente à vírgula acrescido de uma unidade.

9.2 Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota final igual ou superior a **7,0** (sete).

9.3 Os candidatos serão classificados de acordo com a ordem decrescente da nota final obtida. Havendo empate, terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos na data de publicação do edital de resultado final, na forma do disposto no parágrafo único, do artigo 27, da Lei no 10.741, de 01/10/2003, e, persistindo o empate, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios:

- I - maior nota na Prova Escrita;
- II - maior nota na Prova Didática com Arguição;
- III - maior nota na Prova de Títulos;
- IV - o candidato com maior idade.

9.4 O resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos será publicado em edital.

10 DO RECURSO RELATIVO AO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO

10.1 Será admitido recurso, dirigido à COPERCON/Embap, desde que interposto no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis subsequentes à data de divulgação do Resultado Final do Concurso Público.

10.2 O recurso deverá expor com precisão o ponto de insurgência, mediante razões claras, consistentes e fundamentadas.

10.3 Todos os recursos interpostos fora do prazo estipulado e/ou encaminhado via fax, ou via correio eletrônico, não serão conhecidos.

10.4 No prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após o encerramento do prazo de interposição de recurso, a COPERCON/Embap divulgará em edital, o resultado da análise do recurso.

11 DA INVESTIDURA AO CARGO

11.1 São requisitos da investidura ao cargo:

- I - ter sido aprovado em concurso público;

- II - ser brasileiro nato ou naturalizado;
 - III - estar no gozo dos direitos políticos;
 - IV - estar em dia com as obrigações do Serviço Militar;
 - V - estar em dia com as obrigações eleitorais;
 - VI - possuir os requisitos exigidos da investidura ao cargo, especificados no Item 3.2;
 - VII - apresentar aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, a ser comprovada por inspeção médica oficial pré-admissional;
- 11.2 Os candidatos classificados serão convocados pelo Setor de Recursos Humanos, de acordo com as necessidades da Embap, para apresentação da documentação exigida em edital específico, para nomeação.
- 11.3 Cabe ao candidato o atendimento a todas as exigências estabelecidas neste Edital, bem como o cumprimento dos demais requisitos para a admissão constantes do Edital de convocação do Setor de Recursos Humanos, sob pena da perda da vaga.
- 11.4 O candidato convocados terá o prazo de 10(dez) dias úteis, após a convocação para confirmar o aceite da vaga. Não havendo interesse em assumir o cargo, o candidato deverá assinar termo de desistência junto ao Setor de Recursos Humanos da Embap e o candidato aprovado em classificação subsequente será convocado por edital para o aceite de vaga e realização de exames médicos pré-admissionais.
- 11.5 O candidato que deixar de comparecer no prazo previsto, perderá automaticamente a vaga, sendo convocado o candidato seguinte na ordem de classificação.
- 11.6 Na ocasião da convocação o candidato deverá comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Embap, munidos dos seguintes documentos:
- a) diploma de graduação e respectivo histórico escolar;
 - b) diploma de pós-graduação e respectivo histórico escolar. O Diploma de pós-graduação *Stricto Sensu* poderá ser substituído por certificado, atestado ou ata de defesa, acompanhado de declaração onde conste que o título foi devidamente homologado, faltando apenas expedição e registro do Diploma. O Diploma de Instituição Estrangeira deverá estar revalidado;
 - c) título de eleitor;
 - d) comprovante de que está em dia com a Justiça Eleitoral (comprovante de que votou nas duas últimas eleições);
 - e) certificado de reservista ou dispensa de incorporação (quando do sexo masculino);
 - f) duas cópias da cédula de identidade;
 - g) duas cópias do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - h) registro de nascimento ou certidão de casamento;
 - i) registro de nascimento dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos de idade;
 - j) quando couber, PIS/PASEP (com número e data de cadastramento);
 - k) CTPS (cópia das páginas com foto e qualificação civil, do primeiro e último registro), apenas para colher informações necessárias;
 - l) declaração de acúmulo de cargo ou negativa de acumulação;
 - m) declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado.
- 11.7 Para os documentos solicitados no item anterior deste edital, o convocado deverá apresentar fotocópias juntamente com os originais para autenticação, ou fotocópias autenticadas em cartório.
- 11.8 O candidato convocado deverá providenciar, por sua conta, em prazo não superior a 20 dias, definidos em edital de convocação, conforme item 11.2, os exames médicos especializados e exames de auxílio diagnóstico para posterior avaliação médica pré-admissional.
- 11.9 Após a realização de todos os exames definidos em edital de convocação, o candidato deverá apresentá-los junto ao Setor de Recursos Humanos da Embap nos prazos estabelecidos no próprio edital.
- 11.10 Os resultados dos exames médicos especializados e exames de auxílio diagnóstico serão encaminhados à Divisão de Medicina e Saúde Ocupacional – DIMS da Secretaria de Estado da Administração para análise e emissão de avaliação pericial pré-admissional de aptidão/inaptidão.

11.11 Na avaliação médica pericial pré-admissional realizada pela DIMS/SEAP, o candidato deverá ser considerado “apto” para ser nomeado. Caso o candidato for considerado “inapto temporário”, será convocado por edital para realização de exames médicos complementares. O candidato considerado inapto permanente para o exercício da função será automaticamente eliminado do concurso público.

12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A classificação de candidatos em edital de resultados não gera, para a Embap, em nenhum momento, a obrigação de admissão dos classificados, vedada, no entanto, a admissão de quaisquer outros, enquanto perdurar o período de validade do Concurso Público em questão, na área do conhecimento ou matéria a ser provida para a qual haja classificados.

12.2 Após a publicação da Homologação do Resultado Final do Concurso Público, pela Secretaria de Estado da Administração e Previdência – SEAP, no DOE, respeitada a ordem de classificação e o número de vagas da Área de Conhecimento a ser provida, os candidatos serão convocados pelo Setor de Recursos Humanos da Embap.

12.3 Surgindo novas vagas durante o período de validade do presente Concurso Público na mesma Área de Conhecimento, os candidatos classificados poderão ser convocados, observando a ordem de classificação e demais exigências normativas.

12.4 Não será permitida a contratação de candidatos que tenham sido exonerados (estatutários) ou dispensados por justa causa (celetistas) de cargo ou emprego público nos últimos 5 (cinco) anos, a contar da data de demissão. No ato da admissão o candidato aprovado deverá firmar declaração de que não incorre em tal hipótese, sob pena de nulidade da contratação.

12.5 Os candidatos não aprovados ou que tiveram suas inscrições indeferidas poderão retirar as cópias dos seus documentos, até 120 (cento e vinte) dias após o encerramento do Concurso Público, observando-se os prazos para recurso. Os candidatos aprovados e não convocados, poderão retirá-las até 30 (trinta) dias após a data de vencimento do prazo de validade do concurso público. Decorridos os prazos ora citados os documentos serão reciclados ou incinerados.

12.6 O candidato poderá retirar as cópias pessoalmente ou por meio de um procurador, junto ao Setor de Concursos da Embap.

12.7 Os casos omissos referentes ao Concurso Público, serão resolvidos pela COPERCON/Embap e/ou pela Direção da Embap.

12.8 São partes integrantes deste edital os seguintes anexos:

ANEXO I - FORMULÁRIO PARA A AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA COM ARGUIÇÃO E PROVA PRÁTICA COM ARGUIÇÃO

ANEXO II - FORMULÁRIO PARA A PROVA DE TÍTULOS (AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO)

Publique-se e cumpra-se.

Curitiba, 24 de outubro de 2011.

Anna Maria Lacombe Feijó
Diretora da Embap

**ANEXO I - EDITAL COPERCON/Embap 14/2011
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS**

**FORMULÁRIO PARA A AVALIAÇÃO
DA PROVA DIDÁTICA COM ARGUIÇÃO E PROVA PRÁTICA COM ARGUIÇÃO**

ÁREA DE CONHECIMENTO: _____

CANDIDATO(A): _____

TEMA DA AULA: _____

Data: ___/___/___ Duração: ___ minutos. Início: _____. Término: _____.

QUADRO 1

1.1. AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA	Pontos
1.1.1. Plano de Aula	
- Adequação dos objetivos - Dados essenciais do conteúdo - Seleção dos procedimentos didáticos - Indicação de recursos didáticos - Apresentação dos recursos de avaliação - Referências	
1.1.2. Desenvolvimento da aula	
- Introdução - Apresentação do conteúdo - Relevância dos dados em função dos objetivos propostos - Domínio e segurança na exposição dos conteúdos, com clareza e objetividade, apresentando dicção correta, fluência e adequação da linguagem. - Uso adequado dos recursos didáticos - Atualidade das informações - Conclusão: revisão, aplicação e utilidade da informação e instrumentos de verificação - Utilização do tempo disponível para a aula	
TOTAL DE PONTOS (Limite 10,0 pontos)	

QUADRO 2

2.1. AVALIAÇÃO DA ARGUIÇÃO DA PROVA DIDÁTICA	Pontos
2.1.1. Informações corretas	
2.1.2. Relação com áreas correlatas	
2.1.3. Argumentação segura	
TOTAL DE PONTOS DO QUADRO 2 (Limite 10,0 pontos)	

QUADRO 3

3.1. AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA	Pontos
- Aspectos observados durante a prova prática:	
TOTAL DE PONTOS DO QUADRO 3 (Limite 10,0 pontos)	

QUADRO 4

4.1. AVALIAÇÃO DA ARGUIÇÃO DA PROVA PRÁTICA	Pontos
4.1.1. Informações corretas	
4.1.2. Relação com áreas correlatas	
4.1.3. Argumentação segura	
TOTAL DE PONTOS DO QUADRO 4 (Limite 10,0 pontos)	

QUADRO 5

5.1. NOTA/ MÉDIA FINAL DA PROVA DIDÁTICA E DA PROVA PRÁTICA	
5.1.1. A soma dos pontos dos quadros 1 (um) e 3 (três), divididos por 2 é a média final da Prova Didática e Prática	$\frac{(Q1+Q3)}{2} = \underline{\quad}$

Em caso de não haver Prova Prática, manter a nota do QUADRO 1 (sem a divisão)	
TOTAL DE PONTOS DO QUADRO 5 (Limite 10,0 pontos)	

QUADRO 6

6.1. MÉDIA FINAL DA AVALIAÇÃO DA ARGUIÇÃO DA PROVA DIDÁTICA E DA PROVA PRÁTICA	$\frac{(Q2+Q4)}{2} = \underline{\hspace{2cm}}$
6.1.1. A soma dos pontos dos quadros 2 (dois) e 4 (quatro), divididos por 2 é a média final das avaliações das arguições. Em caso de não haver Arguição da Prova Prática, manter a nota do QUADRO 2 (sem a divisão)	
TOTAL DE PONTOS DO QUADRO 6 (Limite 10,0 pontos)	

Banca Examinadora: _____ (Presidente)

**ANEXO II - EDITAL COPERCON/Embap Nº. 14/2011
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS**

**FORMULÁRIO PARA A PROVA DE TÍTULOS
(AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO)**

ÁREA DE CONHECIMENTO: _____
NOME DO CANDIDATO: _____

QUADRO 1

TITULAÇÃO ACADEMICA		Pontos
- Na área do conhecimento ou matéria objeto do processo de seleção. - A maior titulação exclui as demais.		
1.1. Pós-doutorado *	250	
1.2. Doutorado *	230	
1.3 Mestrado *	120	
1.4 Especialização**	60	
TOTAL DE PONTOS DO QUADRO 1	Limite 250 pontos	

- * Comprovação mediante documentação na data da Prova de Títulos.
- ** Utilizar para os candidatos que não possuam a Pós-Graduação Stricto Sensu na data da Prova de Títulos.
- Caso o candidato não possua Pós-graduação Lato Sensu, a pontuação será zero.

QUADRO 2

CRÉDITOS, OUTROS TÍTULOS, CURSOS E ATIVIDADES		Pontos
2.1. Créditos de Doutorado concluídos na área do conhecimento	60 pontos	
2.2. Créditos de Mestrado concluídos na área do conhecimento	30 pontos	
2.3. Outro título de pós-graduação <i>stricto sensu</i> (Mestrado e Doutorado), na área do conhecimento não considerada no Quadro1	nº de títulos ___ x 15	
2.4. Outro título de pós-graduação <i>stricto sensu</i> (Mestrado e Doutorado) na área correlata do conhecimento do Concurso Público	nº de títulos ___ x 05	
2.5. Outro título de especialização na área/matéria do conhecimento não considerada no Quadro1	nº de títulos ___ x 03	
2.6. Outro título de especialização na área correlata do conhecimento do Concurso Público	nº de títulos ___ x 02	
2.7. Outro título de graduação na área/matéria do conhecimento do Concurso Público	nº de títulos ___ x 02	
2.8. Cursos de atualização com no mínimo 40h na área do conhecimento do Concurso Público	nº de cursos ___ x 03	
2.9. Cursos de atualização sem indicação da carga horária na área do conhecimento do Concurso Público	nº de cursos ___ x 01	
2.10. Monitoria, estágio, tirocínio e participação em projetos de ensino, pesquisa e extensão enquanto doutorando ou mestrando, na área do conhecimento do Concurso Público	nº de participações ___ x 02	
TOTAL DE PONTOS DO QUADRO 2	Limite 60 pontos	

QUADRO 3

ATIVIDADES DOCENTES UNIVERSITÁRIAS	Pontos
- A experiência superior a 6 (seis) meses, será considerada como ano completo.	

- Atividades docentes universitárias em áreas correlatas ou matéria objeto do processo de seleção, pontuar 50% (cinquenta por cento).		
3.1. Docência na pós-graduação <i>stricto sensu</i>	nº de anos ___ x 15	
3.2. Docência na pós-graduação <i>lato sensu</i>	nº de anos ___ x 12	
3.3. Docência na graduação	nº de anos ___ x 08	
3.4. Docência em Cursos de Atualização com no mínimo 40h	nº de cursos ___ x 04	
3.5. Coordenação de cursos de pós-graduação <i>stricto sensu</i>	nº de coordenações ___ x 12	
3.6. Coordenação de cursos de pós-graduação <i>lato sensu</i>	nº de coordenações ___ x 06	
3.7. Chefia de órgão colegiado	nº de anos ___ x 06	
3.8. Coordenação de cursos de graduação	nº de anos ___ x 06	
3.9. Chefia de Departamento	nº de anos ___ x 06	
3.10. Tese de Doutorado defendida - como orientador - como co-orientador	nº de orientações ___ x 40 nº de co-orientações ___ x 20	
3.11. Dissertação de Mestrado defendida - como orientador - como co-orientador	nº de orientações ___ x 30 nº de co-orientações ___ x 15	
3.12. Orientação de monografias de Especialização concluída	nº de orientações ___ x 08	
3.13. Orientação de monografias de Conclusão de Curso de graduação concluída	nº de orientações ___ x 05	
3.14. Tese de Doutorado em andamento - como orientador - como co-orientador	nº de orientações ___ x 20 nº de co-orientações ___ x 10	
3.15. Dissertação de Mestrado em andamento - como orientador - como co-orientador	nº de orientações ___ x 15 nº de co-orientações ___ x 08	
3.16. Participação em bancas examinadoras: - defesa Doutorado/Pós-Doutorado - defesa de Mestrado - defesa de Especialização	nº de bancas ___ x 15 nº de bancas ___ x 10 nº de bancas ___ x 05	
3.17. Participação em bancas examinadoras: - concurso público ao magistério superior - teste seletivo público ao magistério superior	nº de bancas ___ x 10 nº de bancas ___ x 05	
3.18. Execução de projetos de: pesquisa, ensino extensão (presencial ou à distância): - como coordenador - como participante	nº de projetos ___ x 15 nº de projetos ___ x 10	
3.19. Execução de projetos de: pesquisa, ensino extensão aprovados por órgão de fomento: - como coordenador - como participante	nº de projetos ___ x 25 nº de projetos ___ x 15	
3.20. Participação em eventos, atualizações e oficinas de natureza científica: - como coordenador - como vice-coordenador - como docente - como colaborador	nº de eventos ___ x 05 nº de eventos ___ x 04 nº de eventos ___ x 03 nº de eventos ___ x 02	
TOTAL DE PONTOS DO QUADRO 3 - para as disciplinas de Música e de Artes Visuais	Limite 180 pontos	
TOTAL DE PONTOS DO QUADRO 3	Limite 280 pontos	

- para as disciplinas de outras especialidades		
--	--	--

QUADRO 4

OUTRAS ATIVIDADES E MÉRITOS PROFISSIONAIS		Pontos
- A experiência superior a 6 (seis) meses, será considerada como ano completo. - Atividades docentes universitárias em área correlata, pontuar 50% (cinquenta por cento).		
4.1. Aprovação para docência e/ou exercício de atividade profissional universitária, publicado em Diário Oficial: - em concurso público - em teste seletivo	nº aprovações ____ x 06 nº aprovações ____ x 04	
4.2. Aprovação para docência e/ou exercício de atividade profissional não universitária, publicado em Diário Oficial: - em concurso público - em teste seletivo	nº aprovações ____ x 03 nº aprovações ____ x 02	
4.3. Atividades docentes em academias, oficinas de artes, escolas de ensino fundamental e médio.	nº de anos ____ x 04	
4.4. Atividades profissionais não-docentes	nº de anos ____ x 01	
4.5. Prêmios, distinções e láureas por trabalhos técnicos ou científicos na área/matéria	nº de prêmios ____ x 10	
4.6. Prêmios e homenagens como nome de turma, patrono ou paraninfo	nº de prêmios ____ x 04	
4.7. Consultor científico (assessoria <i>ad hoc</i>)	nº de consultorias ____ x 10	
4.8. Assessorias, consultorias e comissões autorizadas (a cada 6 meses, contar como uma)	nº de atividades ____ x 05	
4.9. Proficiência em língua estrangeira com validade comprovada em testes reconhecidos internacionalmente (TOEFL, IELTS e outros)	nº de idiomas ____ x 10	
4.10. Participação em conselho editorial	nº de participações ____ x 02	
4.11. Atividades técnicas de inserção social tecnológica	nº de atividades ____ x 04	
TOTAL DE PONTOS DO QUADRO 4 - para as disciplinas de Música e de Artes Visuais	Limite 60 pontos	
TOTAL DE PONTOS DO QUADRO 4 - para as disciplinas de outras especialidades	Limite 110 pontos	

QUADRO 5

TRABALHOS E PUBLICAÇÕES		Pontos
- Na área do conhecimento ou matéria objeto do processo de seleção. - Em área correlata, pontuar 50% (cinquenta por cento).		
5.1. Livros editados (ISBN): - como autor - como co-autor - como tradutor - como organizador - como editor - como revisor	nº de livros ____ x 60 nº de livros ____ x 50 nº de livros ____ x 50 nº de livros ____ x 40 nº de livros ____ x 40 nº de livros ____ x 30	
5.2. Capítulos de livro e/ou artigos científicos editados em livro (ISBN): - como autor - como tradutor	nº de capítulos ____ x 20 nº de capítulos ____ x 10	
5.3. Artigos em revistas técnico-científicas estrangeiras indexadas	nº de artigos ____ x 12	

5.4. Artigos em revistas técnico-científicas nacionais indexadas	nº de artigos ___ x 10	
5.5. Artigo de divulgação em site eletrônico de cunho científico	nº de artigos ___ x 05	
5.6 Artigos em jornais e revistas não-indexadas	nº de artigos ___ x 02	
5.7. Trabalhos completos publicados em anais de eventos - artigo em anais de abrangência internacional - artigo em anais de abrangência nacional - artigo em anais de abrangência regional	nº de artigos ___ x 10 nº de artigos ___ x 08 nº de artigos ___ x 06	
5.8. Trabalhos resumidos publicados em anais de eventos - artigo em anais de abrangência internacional - artigo em anais de abrangência nacional - artigo em anais de abrangência regional	nº de artigos ___ x 04 nº de artigos ___ x 03 nº de artigos ___ x 02	
5.9. Citação em textos editados internacionais	nº de citações ___ x 06	
5.10. Citação em textos editados nacionais	nº de citações ___ x 04	
5.11. Editor de periódicos	nº de periódicos ___ x 05	
5.12. Membro de comitê científico, editorial e cultural	nº participações ___ x 02	
5.13. Apresentação de trabalhos em eventos de natureza científica na área do conhecimento - conferência - mesa redonda - fórum - congresso - simpósio - jornada - feira - palestra - encontro - resumo expandido - resumo - comunicação - painel	nº conferências ___ x 04 nº participações ___ x 04 nº participações ___ x 04 nº participações ___ x 04 nº de simpósios ___ x 03 nº de jornadas ___ x 02 nº de feiras ___ x 02 nº de palestras ___ x 02 nº de encontros ___ x 02 nº de resumos ___ x 02 nº de resumos ___ x 01 nº comunicações ___ x 01 nº de painéis ___ x 01	
TOTAL DE PONTOS DO QUADRO 5 - para as disciplinas de Música e de Artes Visuais	Limite 200 pontos	
TOTAL DE PONTOS DO QUADRO 5 - para as disciplinas de outras especialidades	Limite 300 pontos	

QUADRO 6

PRODUÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL NA ÁREA DO CONHECIMENTO (este quadro destina-se somente para os candidatos das disciplinas de Música e de Artes Visuais)		Pontos
6.1. Composição musical publicada	nº de composições ___ x 15	
6.2. Composição musical	nº de composições ___ x 10	
6.3. Arranjo/Orquestração	nº de composições ___ x 10	
6.4. Organização ou edição de partitura	nº de trabalhos ___ x 08	
6.5. Apresentação de composição musical	nº de apresentações ___ x 15	
6.6. Recital individual, recital palestra, solista em concerto com orquestras e/ou recitais de música de câmara	nº de apresentações ___ x 15	
6.7. Regência de coro e/ou orquestra e/ou conjuntos musicais	nº de apresentações ___ x 15	

6.8. Integrante de coro e/ou orquestras e/ou instrumentista co-repetidor e/ou recital coletivo	nº de apresentações__ x 05	
6.9. Gravação musical: - de CD e DVD completo - de CD e DVD coletivo	nº de gravações __ x 10 nº de faixas __ x 02	
6.10. Apresentação artística em programas de rádio e televisão	nº de participações__ x 02	
6.11. Cursos ministrados de curta duração (cada 15 horas)	nº de cursos__ x 10	
6.12. Material didático e instrumental: jogos, testes, filmes, multimídia, manual didático, apostila e outros	nº de trabalhos__ x 07	
6.13. Produção de evento artístico	nº de trabalhos__ x 05	
6.14. Realização de vídeos: documentários, publicitário, ficção e ou experimentais	nº de trabalhos __ x 10	
6.15. Premiações oficiais na área de artes visuais, na área de música e/ou na área de conhecimento objeto do processo seletivo	nº de prêmios __ x 15	
6.16. Catálogo, folheto, cartaz ou produto de divulgação científica, tecnológica ou cultural publicada	nº de publicações __ x 05	
6.17. Editoração gráfica ou eletrônica de trabalhos	nº de editorações __ x 06	
6.18. Restauração de Obras de Arte e Arquitetônicas	nº de trabalhos__ x 15	
6.19. Participação em salões ou mostras oficiais	nº de participações__ x 15	
6.20. Curadoria (espaços oficiais)	nº de curadoria __ x 15	
6.21. Curadoria (outras)	nº de curadoria__ x 05	
6.22. Exposições individuais (espaços oficiais)	nº de exposições__ x 15	
6.23. Exposições individuais (outras)	nº de exposições__ x 05	
6.24. Exposições coletivas (espaços oficiais)	nº de exposições__ x 10	
6.25. Exposições coletivas (outras)	nº de exposições__ x 05	
6.26. Execução de obras públicas na área do conhecimento	nº de execuções__ x 05	
6.27. Produção e Difusão técnica de Rádio e Televisão – Programas, Entrevista e Mesa-redonda	nº de trabalhos __ x 02	
6.28. Direção, Roteiro, Texto, Montagem, Trilha sonora, Edição, Locução, Cenografia e/ou Coreografia para a área do cinema, rádio, televisão, dança e teatro, vídeo, DVD e similares	nº de trabalhos __ x 05	
TOTAL DE PONTOS DO QUADRO 6	Limite 250 pontos	

QUADRO 7

SOMA DE PONTOS DOS QUADROS (somente para os candidatos das disciplinas de Música e de Artes Visuais)		Pontos
7.1. Total de pontos do quadro 1	Limite 250 pontos	
7.2. Total de pontos do quadro 2	Limite 60 pontos	
7.3. Total de pontos do quadro 3	Limite 180 pontos	
7.4. Total de pontos do quadro 4	Limite 60 pontos	
7.5. Total de pontos do quadro 5	Limite 200 pontos	
7.6. Total de pontos do quadro 6	Limite 250 pontos	
SOMA DE PONTOS DOS QUADROS	Limite 1000 pontos	

QUADRO 8

SOMA DE PONTOS DOS QUADROS (somente para as disciplinas de outras especialidades)		Pontos
8.1. Total de pontos do quadro 1	Limite 250 pontos	

8.2. Total de pontos do quadro 2	Limite 60 pontos	
8.3. Total de pontos do quadro 3	Limite 280 pontos	
8.4. Total de pontos do quadro 4	Limite 110 pontos	
8.5. Total de pontos do quadro 5	Limite 300 pontos	
SOMA DE PONTOS DOS QUADROS	Limite 1000 pontos	

QUADRO 9

A SOMA DOS PONTOS DO QUADRO 7 (sete) ou , QUADRO 8 (oito) DIVIDIDOS POR 100 É A NOTA FINAL DA PROVA DE TÍTULOS (ANÁLISE DO CURRÍCULO <i>LATTES</i>)	_____ = _____ 100
--	----------------------

Data: ____/____/_____.

Banca Examinadora: _____ (Presidente)
